



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 18/08/2015
Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2015
(DE 18 DE AGOSTO DE 2015)**

Incluir o inciso IV e suas alíneas do art. 15, da Lei Complementar 09/2013, que cria Cargos em Comissão e determina outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluído o inciso IV, e sua alínea do Artigo 15, da Lei Complementar 09/2013, de 23 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. -----:

I - -----

- a) -----
- b) -----
- c) -----
- d) -----

II - -----

- a) -----
- b) -----

III - -----

- a) -----

IV – Departamento de Administração do Acervo Documental

- a) Divisão de Administração do Acervo Documental

Art. 2º Ficam criados os Cargos em Comissão abaixo especificados, que integrarão a estrutura administrativa da Secretaria de Administração:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento	CC-III	01
Chefe de Divisão	CC-V	01

Art. 3º A Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Secretaria de Administração passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC-I	01
Secretário Adjunto	CC-II	01
Diretor de Departamento	CC-III	04
Chefe de Divisão	CC-V	08

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 18 de agosto de 2015.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal